

**Câmara Municipal de Maceió**

ARQUIVO  
DISPONIBILIZADO PELO  
SITE.

Validação:  
<https://www.maceio.al.leg.br/>



Excelentíssimo Senhor  
Vereador **KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal.  
NESTA.

**MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE**  
Prefeito de Maceió  
em Exercício

**DECRETO Nº. 8.521**

**LEI Nº. 6.704**  
**DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.**  
**PROJETO DE LEI Nº. 7.035**  
**PROJETO DE LEI Nº. 80/2017**  
**AUTOR: VER. DUDU RONALSA**

**LEI Nº. 6.707**  
**DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.**  
**PROJETO DE LEI Nº. 7.039/2017.**  
**PROJETO DE LEI Nº. 134/2017**  
**AUTOR: VER. KELMANN VIEIRA**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA**

**DÁ DENOMINAÇÃO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió  
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º Fica denominada de **DINAIR DE SOUZA SANTOS** a Rua C-73 localizada, no bairro da  
Cidade Universitária, nesta capital.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió  
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a  
**SOCIEDADE ESPIRITA SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ nº.  
41.180.308/0001-43, com sede e foro jurídico  
no município de Maceió.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**,  
em 16 de Novembro de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**,  
em 16 de Novembro de 2017.

**MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE**  
Prefeito de Maceió  
em Exercício

**MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE**  
Prefeito de Maceió  
em Exercício

**LEI Nº. 6.705**  
**DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.**  
**PROJETO DE LEI Nº. 7.037/2017.**  
**PROJETO DE LEI Nº. 111/2016**  
**AUTOR: VER. CLEBER COSTA**

**LEI Nº. 6.708**  
**DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.**  
**PROJETO DE LEI Nº. 7.040/2017.**  
**PROJETO DE LEI Nº. 83/2017**  
**AUTOR: VER. DAVI DAVINO**

**DÁ DENOMINAÇÃO**

**ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA H PARA RUA JOSÉ CABRAL DA ROCHA BARROS**, NO LOTEAMENTO PARQUE DO FAROL, NO BAIRRO DE GRUTA DE LOURDES

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió  
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º Fica denominada de **RAISA CABUS** a  
Rua em projeto ligando a Avenida Litorânea à  
Avenida Gustavo Paiva no bairro de Jacareica  
na altura da estação de tratamento de esgoto da  
Casal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió  
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º Fica denominada de Rua "José Cabral  
da Rocha Barros" a Rua "H", integrante do Loteamento  
Parque do Farol, no bairro de Gruta de Lourdes,  
nesta capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**,  
em 16 de Novembro de 2017.

**MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE**  
Prefeito de Maceió  
em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**,  
em 16 de Novembro de 2017.

**MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE**  
Prefeito de Maceió  
em Exercício

**LEI Nº. 6.709**  
**DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.**  
**PROJETO DE LEI Nº. 7.042/2017.**  
**PROJETO DE LEI Nº. 121/2017**  
**AUTOR: VER. DUDU RONALSA**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA**

**LEI Nº. 6.706**  
**DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.**  
**PROJETO DE LEI Nº. 7.038/2017.**  
**PROJETO DE LEI Nº. 128/2017**  
**AUTOR: VER. KELMANN VIEIRA**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió  
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió  
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o  
**MOVIMENTO POR MORADIA POPULAR EM ALAGOAS**, inscrito no CNPJ nº.  
20.643.772/0001-59, com sede e foro jurídico  
no município de Maceió.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a  
**ONG VIVA MUNDAU**, inscrita no CNPJ nº.  
20.173.475/0001-97, com sede e foro jurídico  
no município de Maceió.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**,  
em 16 de Novembro de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**,  
em 16 de Novembro de 2017.

**MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE**  
Prefeito de Maceió  
em Exercício

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, EM FAVOR DE DIVERSOS ORGÃOS, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 72.814.742,89 (SETENTA E DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E QUATORZE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual e conforme o disposto nos artigos 6º e 7º da Lei Municipal nº. 6.584, de 23 de Dezembro de 2016.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 72.814.742,89 (Setenta e dois milhões, oitocentos e quatorze mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos), na forma indicada no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão através de anulações parciais das dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 16 de Novembro de 2017.**

**MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE**  
Prefeito de Maceió em Exercício

**FELIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE**  
Secretario Municipal de Economia

Anexo I - ao Decreto nº 8.521, 16/11/2017			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO		15.000,00
02001	GABINETE DO PREFEITO		15.000,00
04.122.0009.2358 RA-MCZ	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	339039/0010-00-000	15.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO		3.180,00
07001	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO		3.180,00
04.122.0009.2276 RA-MCZ	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO	339014/0010-00-000	3.180,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		31.550.000,00
12001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		10.517.000,00
12.366.0020.4460 RA-MCZ	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	319004/0020-00-000	1.280.000,00
		339014/0020-00-000	10.000,00
		339039/0020-00-000	8.000.000,00
		339092/0020-00-000	7.000,00
12.368.0020.4363 RA-MCZ	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	319096/0020-00-000	50.000,00
		339036/0020-00-000	1.000.000,00
12.368.0020.4370 RA-MCZ	PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR - PRIORIZADA PELA EMENDA POPULAR (EP)	339030/0201-01-014	170.000,00
12002	FUNDEB		21.033.000,00
12.361.0009.4374 RA-MCZ	GESTÃO FINANCEIRA DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL	319011/0030-60-361	18.415.000,00
		319016/0030-60-361	2.512.000,00
		319113/0030-60-361	106.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		110.000,00
14002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		110.000,00
08.243.0024.4410 RA-MCZ	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	335043/0010-00-000	110.000,00
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		35.431.144,00
18001	COORDENADORIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		35.431.144,00
10.121.0001.4438 RA-MCZ	FORTALECIMENTO DA GESTÃO PARTICIPATIVA E DO PLANEJAMENTO NO SUS (EP)	449052/0498-01-002	10.000,00
10.122.0009.2446 RA-MCZ	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	319011/0040-00-000	22.230.644,00
		319113/0040-00-000	6.800.000,00
10.122.0009.4445 RA-MCZ	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES, SERVIÇOS E SETORES DE SAÚDE	339030/0040-00-000	40.000,00